

LEI Nº 77, de 24 de agosto de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$.7.000,00, para pagamento de uma servente para as Escolas de São Benedito das Areias.

JOSE DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

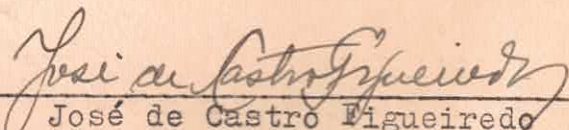
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinados a ocorrer às despesas com o pagamento de uma servente contratada, para as Escolas de São Benedito das Areias.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$.7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba 433-8/33/0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente.

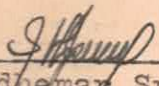
Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de agosto de 1950



José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.



Ademar Spina
Secretário da Prefeitura.